



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.390 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de créditos suplementares no valor de R\$ 1.458.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.07.03.04.122.1501.2034.3.3.90.30.00	335	Material de Consumo	60.000,00	F.100
02.07.03.26.782.2601.2203.3.3.90.30.00	377	Material de Consumo	823.000,00	F.100
02.07.03.26.782.2601.2203.3.3.90.39.00	378	Outros Serviços de Terceiros - PJ	575.000,00	F.100
Total.....			R\$ 1.458.000,00	

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.04.122.0401.1008.4.4.90.51.00	329	Obras e Instalações	300.000,00	F.100
02.07.03.04.122.0401.1124.4.4.90.51.00	333	Obras e Instalações	100.000,00	F.100
02.07.03.12.365.1205.2182.4.4.90.51.00	349	Obras e Instalações	558.000,00	F.101
02.07.03.15.451.2601.1014.4.4.90.51.00	357	Obras e Instalações	100.000,00	F.100
02.07.03.17.512.1702.1108.4.4.90.51.00	363	Obras e Instalações	300.000,00	F.100
02.07.03.23.695.2302.1057.4.4.90.51.00	371	Obras e Instalações	100.000,00	F.100
Total.....			R\$ 1.458.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JULHO DE 2020.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 495, de 29/07/2020